



Poder Judiciário

Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

Coordenadoria de Licitações e Contratos

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA ORGANIZAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO CONTINUADA DE ATIVIDADES DE SUPORTE TÉCNICO REMOTO E PRESENCIAL A USUÁRIOS DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO E A EMPRESA HEPTA TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo, a União, neste ato representada pelo **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Bela Vista do Cabral, 121, Bairro de Nazaré, Salvador/BA., inscrito no CNPJ sob o nº 02.839.639/0001-90, neste ato representada por seu Diretor-Geral, **Tarcísio José Filgueiras dos Reis**, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **HEPTA TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA**, sediada na SEPN, 513, Bloco D, Ed. Imperador, 2º andar, sala 221, Asa Norte, Brasília, DF, inscrita no CNPJ sob o nº 37.057.387/0001-22, neste ato representada por seu Diretor Roberto de Oliveira Villares, CPF nº 284.962.727-53, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 9682/2019, têm entre si justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O objeto deste termo é formalização da alteração qualitativa do contrato, com fulcro art. 65, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93. (Doc. 1072 do Proad nº 9682/2019).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO QUALITATIVA – Em decorrência da alteração qualitativa do contrato para estender a capacidade de atendimento simultâneo de 2 (duas) para 4 (quatro) demandas de serviços, descritos na tabela apresentada no item 4.2.4.6.7 do Edital, absorvendo a demanda para atendimento presencial nas unidades do interior do Estado que exijam hospedagem, fica acrescido ao contrato o valor mensal de R\$ 11.209,90, conforme parecer da Coordenadoria de Contabilidade (doc. 1183).

Cargos		Quantitativos	Nível 1	Nível 2
01 e 02	Supervisor de Suporte N1	1	8.628,91	
03 e 04	Suporte N1	10	49.373,20	
05 e 06	Gerente de Serviços	1		15.332,01
07 e 08	Suporte N2 - Presencial (Comércio e Nazaré)	12		67.259,43
09 e 10	Ilha de Apoio Técnico N2 - Diretoria Setic	2		10.714,41
11 e 12	Ilha de Apoio Técnico N2 - Coordenação Setic	1		4.402,25
13 e 14	Ilha de Apoio Técnico N2 -Usuários Nazaré	2		10.714,41
15 e 16	Supervisor N2 (Comércio e Nazaré)	2		13.755,17
TOTAIS		31	58.002,11	122.177,68
Valor Mensal a Partir da Implantação dos Novos Postos de Suporte N2			180.179,79	

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DIÁRIAS – Fica possibilitado o pagamento de diárias no valor de R\$ 351,87, cuja quantidade estimada para o exercício de 2024 é de 192, o que corresponderia ao valor total de R\$ 67.559,04, conforme cálculos apontados no Parecer da Coordenadoria de Contabilidade de Doc. 1096.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela nota de empenho 2024NE000312.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os recursos necessários para quitação dos compromissos assumidos para o próximo exercício serão oportunamente incluídos pelo setor responsável na Lei Orçamentária Anual de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificados os demais termos do contrato ora aditado, formando com o presente um só documento para todos os fins e efeitos legais.

E por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias.

Salvador, de

de 2024

Tarcísio José Filgueiras dos Reis

Diretor-Geral

P/ CONTRATANTE

Roberto de Oliveira Villares

Diretor

P/ CONTRATADA

Elton Dhiego Dias Fernandes

Diretor da Coordenadoria de Suporte ao Usuário

Gestor do Contrato